

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES Versão 1-20203

Este documento se destina a regulamentar as atividades complementares do Curso de Psicologia.

**Art. 1º** Para integralização curricular do Curso de Psicologia, será exigido o cumprimento de 200 (duzentas) horas em Atividades Complementares, de acordo com a tabela de valores descrita neste documento.

**Art. 2º** As Atividades Complementares são as distintas atividades realizadas pelos estudantes ao longo do Curso de Psicologia, com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e qualificar sua formação profissional.

**Art. 3º** Serão computadas as atividades complementares realizadas a partir da data de matrícula do aluno no curso de Psicologia da FURG.

§ 1º Serão consideradas complementares as atividades que tenham relação com a área da Psicologia ou as seguintes áreas afins: Educação, Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais e Letras e Artes.

§ 2º Excetuam-se os casos de alunos que ingressaram no curso de Psicologia da FURG por meio de transferência. Nestes casos, serão consideradas válidas as atividades complementares realizadas ao longo dos cinco anos anteriores à formatura do aluno.

**Art. 4º** As Atividades Complementares deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria do ICHI para aprovação e registro.

§ **Único.** Sempre que julgar necessário, poderá ser exigido Relatório da atividade realizada para fins de registro.

**Art. 5º** Consideram-se Atividades Complementares os seguintes itens listados na tabela abaixo, com a respectiva equivalência de horas por atividade e máximo de horas por atividade.

§ 1º Atividades não previstas na Tabela de Atividades Complementares serão julgadas pela Coordenação do Curso de Psicologia.

§ 2º A mesma atividade não poderá ser pontuada mais de uma vez

<b>Atividades Complementares</b>	<b>Horas por Atividade</b>	<b>Máximo</b>
<b>1.1 Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos:</b> congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares, realizados em âmbito local, regional, nacional ou internacional	15 horas para eventos internacionais 10 horas para eventos nacionais, regionais ou locais	60
<b>1.2 Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho:</b> congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares, realizados em âmbito local, regional, nacional ou internacional	5 horas para eventos internacionais 3 horas para eventos nacionais, regionais ou locais	50
<b>2. Publicações:</b>		
<b>2.1. autoria ou co-autoria de capítulo de livro;</b>	25 horas por capítulo	75
<b>2.2. autoria ou co-autoria de artigo científico completo</b> (publicado ou com aceite final de publicação) em periódico com Comissão editorial;	25 horas por artigo	75
<b>2.3. autoria ou co-autoria de trabalho completo (ou resumo expandido) publicado em anais</b>	10 horas por trabalho completo	30
<b>3. Estágios não-obrigatórios</b> realizados em instituições reconhecidas, sob orientação docente e supervisão local	Estágios entre 80 e 100 horas – equivalem a 20 horas Estágios entre 101 e 200 horas – equivalem a 40 horas Estágios acima de 200 horas – equivalem a 60 horas	80
<b>4. Participação em:</b>		
<b>4.1.</b> Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão com relatórios (remunerados ou voluntários), incluindo PET (Programa de Educação Tutorial)	20 horas por semestre	100
<b>4.2.</b> Ação ou intervenção comunitária pontual reconhecida por órgãos federais, estaduais, municipais ou instituições particulares	05 horas por atividade	30
<b>5. Monitoria em disciplinas do curso</b>	20 horas por semestre	60

Incluindo APEIQ (Programa de Apoio Pedagógico ao Estudante Indígena e Quilombola)		
<b>6. Participação como membro efetivo de Comissão organizadora em eventos acadêmicos (científicos, de extensão e artístico-culturais)</b>	05 horas por atividade	30
<b>7. Participação em cursos de extensão universitária ou de aperfeiçoamento</b>	Equivale à carga horária cursada	100
<b>8. Disciplinas optativas (além das mínimas previstas no curso)</b>	Equivale à carga horária cursada	80
<b>9. Disciplinas complementares (obrigatórias ou optativas de outros cursos ou de outras instituições de ensino superior, cursadas no período do curso de Psicologia)</b>	Equivale à carga horária cursada	40
<b>10. Prêmios por mérito acadêmico (outorgados por instituições técnicas ou científicas)</b>	10 horas por prêmio	40

**Art. 6º** A comprovação das atividades complementares realizadas será efetivada mediante a apresentação de cópia digitalizada dos documentos solicitados em [www.sistemas.furg.br](http://www.sistemas.furg.br) em cada situação discriminada a seguir:

<b>Atividade Complementar</b>	<b>Comprovantes aceitos</b>
<b>1.1 Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos</b>	Certificado ou atestado de apresentação do trabalho no evento
<b>1.2 Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho</b>	Certificado ou atestado de participação no evento
<b>2.1. Publicações: autoria ou co-autoria de capítulo de livro</b>	Página inicial do capítulo, sumário e ficha catalográfica do livro
<b>2.2. Publicações: autoria ou co-autoria de artigo</b>	Página inicial do artigo publicado; Carta de aceite da revista (se ainda não publicado)
<b>2.3. Publicações: autoria ou co-autoria de trabalho completo (ou resumo expandido) publicado em anais</b>	Página inicial do trabalho completo publicado nos anais do evento e da capa dos Anais do evento
<b>3. Estágios não-obrigatórios</b>	Certificado ou atestado emitido pela instituição ou pelo profissional responsável pelo estágio constando número de horas realizadas

4.1 Participação em <b>projetos de ensino, pesquisa ou extensão, incluindo participação no PET</b>	Certificado ou atestado com título do projeto realizado, descrição das atividades realizadas, período de realização, total de horas, professor orientador/coordenador do projeto
4.2. Participação em <b>ação ou intervenção comunitária</b>	Certificado ou Declaração emitido pela instituição responsável pela ação
5. <b>Monitoria</b> em disciplinas do curso Incluindo APEIQ (Programa de Apoio Pedagógico ao Estudante Indígena e Quilombola)	Atestado fornecido pelo órgão responsável da Universidade
6. Participação como <b>membro efetivo na comissão organizadora de eventos acadêmicos</b> (científicos, de extensão e artístico-culturais)	Certificado do evento científico descrevendo a participação do aluno como membro da comissão organizadora
7. Participação em <b> cursos de extensão</b> universitária ou de aperfeiçoamento	Certificado do curso com o número de horas ou certificado com o programa completo com horários
8. <b> Disciplinas optativas</b> (além das mínimas exigidas no curso)	Histórico escolar ou declaração de conclusão da disciplina descrevendo duração e período de realização
9. <b> Disciplinas complementares</b> (obrigatórias ou optativas de outros cursos ou de outras instituições de ensino superior, cursadas no período do curso de Psicologia)	Histórico escolar ou declaração de conclusão da disciplina descrevendo duração e período de realização
10. <b> Prêmios por mérito acadêmico</b> (outorgados por instituições técnicas ou científicas)	Certificado ou atestado

**Art. 7º** Para o cômputo do total de horas realizadas, o aluno deverá organizar e anexar as cópias digitalizadas no Sistema da Universidade.

§ 1º Estes documentos devem ser enviados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da conclusão do último semestre letivo (último dia de aula regular) do aluno.

§ 2º Caso o aluno esteja realizando alguma atividade no último semestre letivo (por exemplo, projeto de ensino, pesquisa, extensão, estágio, monitoria), serão aceitas declarações dos professores/profissionais/supervisores responsáveis, informando sobre a

participação do aluno na referida atividade e a data provável de conclusão da mesma, com a respectiva carga horária total.

**Art. 8º** - Este documento entra em vigor no primeiro semestre de 2023, revogando as disposições anteriores.

**Art. 9º** – Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso de Psicologia.

**Núcleo Docente Estruturante**